



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNESC – 2027/1 PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso no Curso Técnico em Enfermagem, presencial, do UNESC – Câmpus Colatina (ES).

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, nos termos das normas e legislação vigentes, torna público que as inscrições do Processo Seletivo 2027/1, para ingresso no **Curso Técnico em Enfermagem**, Nível Médio Subsequente, estarão abertas no período de 28 de setembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027, para preenchimento das respectivas vagas, no primeiro semestre do ano letivo de 2027.
- 1.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Podem se inscrever no processo seletivo os interessados que sejam, no mínimo, portadores do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 7 de fevereiro de 2002.

2 Do Curso, Ato Legal, Turno e Vagas

- 2.1 O Curso Técnico em Enfermagem, com a duração de 3 (três) semestres e carga horária total de 1600 (mil e seiscentas) horas, foi autorizado pela Portaria nº 226/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2021, publicada no D.O.U de 17 de maio de 2021, com 100 (cem) vagas anuais. Renovação de Reconhecimento Portaria SETEC/MEC nº 27 de 15 de junho de 2023, publicado no D.O.U. de 19 de junho de 2023.
- 2.2 Para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 são oferecidas 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

3 Dos Procedimentos para Inscrição

- 3.1 A inscrição será realizada pela internet, por meio do site www.unesc.br/vest, no período de 28 de setembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027.
- 3.2 O candidato, de posse de seus documentos pessoais, deverá preencher os dados solicitados, via internet, no site www.unesc.br/vest.
- 3.3 São de responsabilidade do candidato a absoluta exatidão e a veracidade das informações, bem como a documentação exigida na matrícula, sob pena de desclassificação.

4 Taxa de Inscrição

- 4.1 Isento de taxa.

5 Da Classificação dos Candidatos e Matrícula

- 5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de inscrição.
- 5.2 Dentro do limite de vagas, o candidato classificado terá até 3 (três) dias úteis subsequentes à data de sua classificação, para efetuar sua matrícula online, sem necessidade de comparecer ao UNESC.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 5.3. Após os 3 (três) dias úteis subsequentes à data de sua classificação, o candidato classificado que não realizar sua matrícula poderá ser contactado pelo Setor de Captação para verificação de interesse na vaga.
- 5.4. O candidato classificado que não realizar a matrícula ou que fizer inscrição após o preenchimento das vagas receberá a informação de que está como **excedente (lista de espera)** e sua posição na classificação.
- 5.5 No limite de vagas, terão direito ao ingresso no Curso Técnico em Enfermagem os candidatos classificados que, no ato da matrícula, anexarem os seguintes documentos:
- I. Documento de identidade;
 - II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente; quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a distância, e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
 - V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
 - VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, para candidato do sexo masculino;
 - VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente;
 - X. Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição;
 - a) no caso do candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá ser assinado pelo candidato e o pai ou responsável legal que será o responsável financeiro;
 - b) no caso de o candidato classificado ser maior de 18 (dezoito) anos de idade e não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo candidato e pelo respectivo responsável financeiro;
 - XI. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que este comprovante será gerado no momento da solicitação da matrícula:
 - a) matrículas realizadas até o dia 19 de outubro, boletos com vencimento até 20 de outubro de 2026 terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira parcela.
 - b) matrículas realizadas até o dia 9 de novembro, boletos com vencimento de 21 de outubro a 10 de novembro de 2026 terão direito a 40% (quarenta por cento) de desconto na primeira parcela.
 - c) matrículas realizadas até o dia 1º de dezembro, boletos com vencimento de 11 de novembro a 2 de dezembro de 2026 terão direito a 30% (trinta por cento) de desconto na primeira parcela.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- d) matrículas realizadas até o dia 17 de dezembro, boletos com vencimento de 3 a 18 de dezembro de 2026 terão direito a 20% (vinte por cento) de desconto na primeira parcela.
 - e) pagamentos efetuados a partir de 19 de dezembro de 2026 terão direito a 10% (dez por cento) de desconto na primeira parcela
- 5.6 O candidato excedente poderá ser contactado pelo Setor de Captação, caso haja desistência durante o período de inscrição (item 3.1) ou após 3 de dezembro, havendo vagas a serem preenchidas.
- 5.7 Para melhor ordenar a matrícula, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:
- 5.7.1 O Setor de Captação, seguindo a ordem de classificação, entrará em contato com os candidatos excedentes (lista de espera) para confirmar seu interesse na vaga, eliminando aqueles que não responderem dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis ou que não apresentarem a documentação necessária.
 - 5.7.2 O contato será realizado, preferencialmente, via WhatsApp - (27) 3723-3000, no número cadastrado pelo candidato na sua inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as mensagens enviadas.
- 5.8. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula no prazo estipulado ao ser contactado, sob pena de perda da vaga.

6 Política de Bolsas de Estudo

- 6.1 Os candidatos classificados e matriculados participarão da Política de Bolsas que é baseada na meritocracia.
- 6.2. Serão ofertadas as seguintes quantidades de bolsa para o curso:
 - a) 1 (uma) de 100% (cem por cento);
 - b) 1 (uma) de 70% (setenta por cento);
 - c) 1 (uma) de 50% (cinquenta por cento);
 - d) 1 (uma) de 40% (quarenta por cento);
 - e) 1 (uma) de 30% (trinta por cento);
 - f) 1 (uma) de 20% (vinte por cento);
 - g) 44 (quarenta e quatro) de 10% (dez por cento).
- 6.3 A classificação será realizada pela média de todas as notas do Ensino Médio ou equivalente de conclusão desse nível de ensino, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 7 de fevereiro de 2002.
 - 6.3.1 As notas para o cálculo da média serão convertidas, cada uma, para o padrão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com até 2 (duas) casas decimais.
- 6.4 Os critérios de desempate para classificação final, quando aplicáveis, serão: (I) maior tempo de Ensino Médio concluído e (II) maior idade.
- 6.5 O resultado preliminar será divulgado até 23 de fevereiro de 2027, com o prazo para contestação até 24 de fevereiro de 2027, às 12h.
- 6.6 O resultado final da concessão de bolsas será divulgado até 27 de fevereiro de 2027.
- 6.7 O benefício da bolsa de estudo perdurará ao longo do curso, a partir da parcela 2 de 2027/1, desde que não haja interrupções/suspensões de qualquer tipo, inclusive trancamento de matrícula.
- 6.8 A bolsa incidirá sobre o valor da parcela e não é cumulativa em relação a outros descontos ou benefícios.
- 6.9 A bolsa de estudos não é válida para disciplina cursada em regime de dependência.
- 6.10 O direito a bolsa de estudos é pessoal e intransferível por parte do candidato, e ficará condicionado à abertura de turma.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

7 Das Disposições Finais

- 7.1 O UNESC se reserva o direito de não abrir turma, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- 7.2 O curso oferecido no turno noturno poderá ter alguns componentes curriculares oferecidos em outro turno e/ou eventualmente aos sábados, como, por exemplo, os estágios, disciplinas e eventos que demandem espaços e tempos característicos ou organização especial.
- 7.3 O curso poderá ter disciplinas semipresenciais, nos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 7.4 Os resultados do presente Processo Seletivo só terão validade para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2027.
- 7.5 Para mais informações sobre a Instituição pode-se acessar o site www.unesc.br.
- 7.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Reitoria.
- 7.7 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo (ProSel).
- 7.8 Para fins publicitários o Processo Seletivo 2027/1 será designado como **SELEÇÃO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2027/1**, nos veículos de comunicação.

Colatina (ES), 3 de setembro de 2026.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC